



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)

DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ADMINISTRATIVOS (DEACO)

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – COVPI

Ata da Reunião

EIXO: AMPARANDO FILHOS

Nº 06/2023

Data: 05.05.2023

Horário: 14h

Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Estiveram presentes na reunião, na sala de reunião da COVIP- Eixo Amparando Filhos os seguintes membros e convidados:

1. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** (Vice-Presidente da COVPI-Amparando Filhos)
2. Juíza **Camila Rocha Guerin** (Membro da COEM e Vara de Execuções Penais)
3. Juíza **Larissa Maria Nunes Barros Franklin Duarte** (Vara de Execuções Penais)
4. Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** (Vara de Execuções Penais)
5. Dra. **Raquel Madruga do Nascimento Brito** (Subcoordenadora do CAO Infância/MPRJ)
6. Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado** (Chefe do SEIJU)
7. Sra. **Eliana Olinda Alves** (Psicóloga do SEIJU)
8. Sra. **Betania Nunes de Carvalho** (Assistente Social do SEIJU)
9. Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte** (Psicóloga do SEIJU)
10. Sra. **Daniela Alvarez** (Psicóloga do CAO Infância/MPRJ)
11. Sra. **Aline Camilo** (Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas e LGBT do RJ)
12. Sra. **Luiza Ercole** (Subdiretora da Unidade Materno Infantil/SEAP UMI)
13. Sra. **Roberta Thomé** (Assistente Social do CDEDICA/Defensoria Pública)
14. Sra. **Priscila Souza** (Assistente Social Defensoria Pública)
15. Sra. **Anna Paula Uziel** (Professora da UERJ)
16. Sra. **Susilaine Duarte Ribeiro** (Pedagoga da SEDSODH)
17. Sra. **Ana Haris Ribeiro, da Fonseca** (Estagiária de psicologia da SEIJU)
18. Sra. **Eduarda Lopes de Freitas** (Estagiária do SEPEC)
19. Sra. **Ana Clara da Cunha da Motta** (Estagiária do SEPEC)
20. Sra. **Rafaela de Mesquita Alves** (Estagiária da UERJ)
21. Sr. **Raum Batista** (Organização da Sociedade Civil denominada-Terra dos Homens)
22. Sr. **Carlos Eduardo Mello** (Assessor da vereadora Mônica Cunha)

A Juíza **Raquel Chrispino** inicia a reunião às 14h30, agradece a presença de todos e realiza a apresentação dos participantes.

Esclarece, brevemente, que o eixo Amparando Filhos é um grupo de trabalho vinculado ao colegiado denominado Comissão de Valorização da Primeira Infância (COVPI); que as reuniões relacionadas ao Amparando Filho obedecem a uma rotina administrativa formal em razão da nova estrutura deste Tribunal, sobretudo das mudanças pertinentes à organização da CEVIJ, e explica que o convite é enviado pela SEIJU, bem como que os participantes da Sala assinam uma lista de presença e os encontros são sempre gravados.

Na sequência, enfatiza que o Amparando Filhos é um eixo caracterizado pela intersectorialidade, já que existe a participação de vários setores do governo, razão pela qual

as reuniões são agendadas, normalmente, às 11h e nas primeiras sextas-feiras de cada mês, para que as Instituições competentes se programem antecipadamente para os encontros.

A magistrada ressalta, ainda, que os temas abordados no eixo Amparando Filhos são de suma importância para a sociedade, tanto que o jornal O GLOBO pretende, neste mês, veicular uma matéria sobre o dia das mães no sistema prisional.

Neste diapasão, a Senhora **Eliana** destaca que, nos dias 24 e 25 do mês de maio, está previsto o evento da Semana da Convivência Familiar na EMERJ. Informa que o Amparando Filhos aborda a temática da convivência familiar e comunitária dos filhos de pais/mães encarcerados, tendo, inclusive, feito um levantamento com algumas pessoas que estão no quadro de unidade prisional. Acrescenta que em São Paulo nos dias 18 e 19, ocorrerá a Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj).

A Juíza **Raquel Chrispino** pontua que o Foninj é um fórum nacional de atribuição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado por reivindicação dos juízes da Vara de Infância no Brasil. O Foninj reúne os magistrados de todo país, com o fim de debater temas afetos à Infância e que são tratados no Fórum de Justiça Protetiva (FONAJUP) e no Fórum de Justiça Juvenil (FONAJUV). O Rio de Janeiro é pioneiro em sediar o movimento nacional que deu origem ao FONAJUP. E em São Paulo neste mês, o FONAJUP ocorre um dia antes do Foninj, isto é, no dia 17. Um dos temas versados no Foninj é o sub-registro ligados à infância, que é elo entre os cartórios e os hospitais nos registros dos bebês.

Encerrados os assuntos gerais, a Senhora Eliana passa a apresentar as deliberações pendentes das reuniões anteriores.

No tocante a primeira deliberação pendente da Ata 01/23, a Senhora **Eliana** sugere que seja considerado concluído o envio à CEVIJ, toda sexta-feira, dos dados relativos aos atendimentos realizados durante a semana com as mulheres custodiadas, grávidas ou mães de crianças de zero a doze anos de idade, porque as informações são postas em uma planilha por meio de link de drive criado pela Dra. Luiza Bertrami da UERJ, de sorte que se torna desnecessário o envio separado e semanal de uma nova planilha.

A Juíza **Raquel Chrispino** explica que o drive criado pela Dra. Luiza Bertrami atende ao preceito normativo criado pelo Marco Legal da Primeira Infância. A Lei 13.257/2016, que determina nova redação ao Código de Processo Penal, preceitua que sejam coletadas informações sobre a existência de filhos de pessoas presas, com suas respectivas idades e deficiências, assim como o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados.

A Dra. **Raquel Madruga** afirma que, no âmbito do Ministério Público, os promotores devem coletar essas informações nas audiências de custódia, e, posteriormente, encaminhá-las ao Centro Operacional, para que a promotoria com atribuição na área demarcada tome as providências relativas à criança.

Assevera a juíza **Raquel Chrispino** que o Estado do Rio de Janeiro possui três grandes pontos de entrada na Custódia: Campos, Volta Redonda e Benfica. Frisa que a Senhora Anna Paula Uziel da UERJ atua nesta Custódia; que o drive, criado inicialmente com quarenta casos, hoje possui mais de quatrocentos. Adverte que o objetivo deste drive é permitir que se crie um fluxo oficial das informações oriundas da Custódia até o Sistema Único de Assistência Social (Suas).

A Senhora **Uziel** da Uerj relata que a atividade começou na Custódia em novembro de 2021 e que já são quase dois mil casos atendidos. Enfatiza que a prioridade no atendimento são as mulheres presas e que o atendimento realizado alcança quase todas as mulheres presas, exceto as que chegam nos fins de semana e nos feriados. Informa que a Dra. Luiza fez um relatório que pode ser enviado a quem tiver interesse.

Neste momento, a Dra. **Raquel Madruga** manifesta seu interesse em receber o relatório, para conhecer o fluxo estabelecido pelo Tribunal de Justiça.

A **Senhora Uziel** salienta, também, que os profissionais técnicos que atuam no pré-atendimento às audiências de custódia são vinculados à UERJ pela faculdade da Psicologia e à UFRJ pelo Instituto de Psiquiatria (IPUB), pois inexistente profissional vinculado ao Tribunal. Explica que a Custódia é uma temática do Amparando Filhos, por isto que os casos são discutidos uma vez por semana. Narra que a assistência não está conseguindo acompanhar os casos e que a experiência desta atividade tem demonstrado que as mulheres não se sentem confortáveis, quando são questionadas sobre a pessoa responsável pelo cuidado das crianças, caso fiquem presas. Sugere, então, que casos concretos sejam anotados na tabela de atendimento e que as mulheres sejam apenas informadas sobre a existência deste eixo.

A Senhora **Eliana** opina que seja feito um mutirão, uma a duas vezes no ano e em outro momento.

Então A Juíza **Raquel Chrispino** comenta que a sugestão de mutirão é assertiva, uma vez que existe uma dificuldade de comunicação entre a Secretaria Estadual de Assistência Social e as Secretarias Municipais de Assistência Social. Acentua que é imprescindível, em tempo futuro, estabelecer um mapeamento de informação entre as delegacias e o Poder Judiciário, visando a atender à criança no território, para evitar que se repitam aqueles dois casos concretos emblemáticos: (I) criança de 3 anos de idade que ficara diversos dias em casa sozinha, após a prisão dos pais e (II) morte da criança de 1 ano de idade por afogamento na piscina, depois do pai ser preso erroneamente. Frisa que o eixo Amparando Filhos é uma política pública necessária, porque envolve crianças pequenas, e que precisa ser construída com as atuações de diversas Instituições.

Neste momento, a **Senhora Eliana** menciona a primeira deliberação pendente da Ata 02/23 e indica que seja considerada perda de objeto a expedição de ofício do juiz da Custódia aos Conselhos Tutelares, tendo em vista que um Ofício da Custódia para os conselhos tutelares pode não surtir o efeito concreto almejado.

A Juíza **Raquel Chrispino** revela que levou ao conhecimento do Grupo de Monitoramento de Fiscalização Carcerária (GMF) duas questões que envolvem as pessoas privadas de liberdade: (I) o sub-registro dessas pessoas e (II) o escopo do eixo Amparando Filhos. Leciona que o GMF é uma comissão que cuida de temas afetos ao sistema criminal e que está vinculado a 2ª Vice-Presidência do Tribunal, composta pela Desembargadora Suely Lopes Magalhães. Assevera que a Dra. Simone Rolim, coordenadora da Custódia, exerce atividade junto a Desembargadora Suely.

Participa que atualmente é membro do GMF, razão pela qual comunica, pessoalmente, as ações do Amparando Filhos ao GMF. A Magistrada anuncia que, por estas razões, a segunda deliberação pendente da Ata 02/23 atribuída a si está concluída.

A **Senhora Eliana** complementa que a primeira e a segunda deliberações da Ata 03/23 também estão concluídas, porque o relatório com a análise dos dados do pré-atendimento às audiências de custódia está pronto e devidamente encaminhado. Afirma que os casos urgentes da CEVIJ foram analisados com a ONG Terra dos Homens na reunião realizada em 24 de abril deste ano. A Senhora Eliana menciona que pode encaminhar novamente, se for necessário.

No que concerne a terceira deliberação da Ata 03/23, A senhora **Eliana** afirma que não recebe a listagem com o nome das mulheres encarceradas que estão com seus benefícios vencidos, o que torna inócuo o cumprimento desta deliberação. Assim, sugere que objeto desta deliberação seja considerado perdido.

Recomenda, em seguida, que também se considere perdido o objeto de duas deliberações que estão sob atribuição da Dra. Maria Izabel Saboya: (I) segunda deliberação da Ata 01/23 e (II) quarta deliberação da Ata 03/23.

Contudo, a Juíza **Roberta Barrouin** afirma que estes temas são da competência da Defensoria Pública e que, portanto, devem ser mantidos.

A juíza **Raquel Chrispino** informa que não se tem o quantitativo de mães com filhos de até 12 anos de idade vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE); que um dos objetivos do Amparando Filhos é obter estes dados mapeados, para se definir e construir a política pública, o que torna importante manter esta deliberação.

O Senhor **Raum Batista** esclarece que o atendimento na Custódia gera novas demandas urgentes, e que a Senhora Uziel registrou os atendimentos que foram realizados por meio de parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, porém, não existe a informação recente destes atendimentos, fator preponderante para que se crie uma nova listagem e se desenvolva uma atuação a partir deste momento.

Diante das argumentações, decide-se aguardar o término das férias da Dra. Maria Izabel Saboya, mantendo-se em andamento a segunda deliberação da Ata 01/23, para que a Defensoria Pública possa se manifestar sobre a criação de um fluxo pela Coordenadoria da Custódia, de modo a permitir que as informações das mulheres com crianças atendidas pelo Amparando Filhos sejam enviadas aos Defensores Públicos das Varas Criminais, para que haja um atendimento mais célere possível.

Em relação a quarta deliberação da Ata 03/23, decide-se por sua substituição. Esta nova deliberação fica sob a responsabilidade da Juíza Auxiliar Larissa Duarte com a Senhora Anna Uziel, a fim de que seja criada uma nova listagem com o nome das mulheres encarceradas que estão com seus benefícios vencidos, visando a sua regularização (deliberação 01).

A Juíza **Raquel Chrispino** explica que o processo da pessoa encarcerada só passa para a Vara de Execuções Penais (VEP) após o trânsito em julgado da condenação. Pontua que, na Custódia, as pessoas não possuem condenação ainda, e que o primeiro grupo dos 40 (quarenta) casos atendidos originalmente é composto por mães que estão com processo na VEP e somente em regime fechado. Considera que muitas mulheres já estão soltas e que é importante que se realizem duas atuações: uma com as mulheres que possuem processo na VEP e outra com mulheres que estão na Custódia.

Neste pálio, a Senhora **Uziel** especifica que o grupo de pré-atendimento acompanhou 35 (trinta e cinco) casos de mulheres encarceradas na Custódia. Mas que não se sabe o desfecho destes casos.

O Senhor **Raum Batista** realça que, em muitos destes casos, existia um representante do CRAS; que foi a partir destes atendimentos que se fez o encaminhamento assistencial pelo Amparando Filhos, porém que não se sabe o resultado final deste encaminhamento.

Em seguida, a senhora **Eliana** comenta que, após a reunião com a Senhora Uziel e o Senhor Raum, nota-se a necessidade de se formar, como projeto piloto do Amparando Filhos, uma equipe técnica composta por psicólogo e assistente social, para atender as situações que não se inserem no acompanhamento obrigatório da equipe da Assistência Social do município do Rio de Janeiro e outros.

O Senhor **Raum** explica que estas situações estão foram da atuação da Assistência Social do município e que se faz necessário criar um piloto do Amparando Filhos, com 4 (quatro) a 5 (cinco) casos com características diferentes, para identificar as vulnerabilidades e se permitir a visibilidade destes casos não circunscritos à Assistência Social.

A juíza **Raquel Chrispino** propõe que se encaminhe à Presidência do Tribunal de Justiça a sugestão de criação de um convênio com a Organização da Sociedade Civil denominada Terra dos Homens, para se acompanhar os casos que não estão sendo efetivamente alcançados pelo SUAS (deliberação 02), seguindo o modelo do Termo de Colaboração firmado entre o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e o Instituto Dara. Adverte que o número dos casos a ser atendidos deve ser estabelecido pela própria Administração Pública.

A senhora **Eliana** renova a proposta de se reunir com os Conselhos Tutelares, para apresentar as atribuições do Amparando Filhos aos conselheiros. Realça que, junto a Dra. Ana Paula Guarani, realizou uma reunião com o Conselho Consultivo do Conselho Tutelar. Contudo somente compareceu um Conselheiro dentre os cinco que integram o órgão consultivo.

A Senhora **Susilaine Duarte** alerta este ano tem previsão de mudança no quadro do Conselho Tutelar.

E a Dra. **Raquel Madruga** complementa que a eleição está prevista para ocorrer em 01 de outubro em âmbito nacional.

Sendo assim, delibera-se sobrestar a reunião com o Conselho Tutelar e somente a retomar depois de outubro/23 (deliberação 03).

Por fim, a Senhora **Eliana** anuncia que está em andamento um Termo Aditivo, para que a Secretaria de Desenvolvimento dos Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro participe da composição da COVPI.

Assim, delibera-se que a Chefe da SEIJU deve acompanhar o andamento e a efetivação deste Termo Aditivo (deliberação 04).

Nada mais a tratar, a juíza **Raquel Chrispino** encerra a presente reunião às 16h15, sendo agendada a próxima para o dia **02 de junho de 2023, às 11h**.

Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino
(Vice-Presidente da COVPI- Amparando Filhos)

DELIBERAÇÕES		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Criar uma nova listagem com o nome das mulheres encarceradas que estão com seus benefícios vencidos, visando a sua regularização	Juíza Dra. Larissa Duarte e a Senhora Anna Uziel	Aprovada a Ata, 30 dias
02	Encaminhar à Presidência do Tribunal de Justiça a sugestão de criação de um convênio com a Organização da Sociedade Civil denominada Terra dos Homens, para se acompanhar os casos que não estão sendo efetivamente alcançados pelo SUAS	Equipe SEIJU	Aprovada a Ata, 30 dias
03	Sobrestar a reunião com o Conselho Tutelar e somente a retomar depois de outubro/23	Equipe SEIJU	Imediato
04	Acompanhar o andamento e a efetivação do Termo Aditivo	Equipe SEIJU	Aprovada a Ata, 30 dias.

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
1	Envio à CEVIJ, toda sexta-feira, dos dados relativos aos atendimentos realizados durante a semana com as mulheres custodiadas, grávidas ou mães de crianças de zero a doze anos de idade.	Ata nº 01/2023	Concluído
2	Criação de um fluxo pela Coordenadoria da Custódia, para enviar aos Defensores Públicos das Varas Criminais, as informações das mulheres com crianças atendidas pelo Amparando Filhos, para que estas sejam atendidas o mais possível.	Ata nº 01/2023	Perda do objeto
3	Expedição de ofício do juiz da Custódia aos CTs, informando-se também à CEVIJ e/ou Defensoria.	Ata nº 02/2023	Perda do objeto
4	Ver com a Dra. Raquel a possibilidade de conversar com os membros do GMF sobre o Amparando Filhos	Ata nº 02/2023	Concluído
5	Analisar os dados do pré-atendimento às audiências de custódia.	Ata nº 03/2023	Concluído

6	Verificar a última listagem com o nome das mulheres encarceradas que estão com seus benefícios vencidos para enviar para Dra. Maria Isabel Saboya, para atualização.	Ata nº 03/2023	Perda do objeto
7	Verificar casos urgentes da CEVIJ com a Terra dos Homens para construção do fluxo de acompanhamento	Ata nº 03/2023	Concluído
8	Atualizar a listagem com o nome das mulheres encarceradas que estão com seus benefícios vencidos visando a regularização.	Ata nº 03/2023	Substituída pela deliberação 1 desta Ata